

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0027-2018

Início Tramitação 16-05-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 370/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 27/2018.

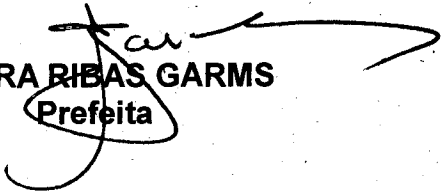
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica".

Considerando que o crédito destina-se à manutenção de atividades da Prefeitura, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a presente propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.319 16/05/2018 15:18:13
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 027, de 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 237.113,67 (duzentos e trinta e sete mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), para as seguintes atividades:

I - Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente;

III - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente.

O crédito destinado ao Gabinete do Prefeito (**Atividade 2002**) visa a manutenção de Propaganda e Publicidade Legal.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (**Atividade 2017**) visa futura aquisição de um veículo para o departamento. As informações constam do Ofício 022/2018, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em anexo.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) (**Atividade 2067**) visa à aquisição de dois climatizadores e uma máquina de fabricação de tela para o Centro de Convivência do Idoso. As informações sobre o objeto e valor constam da planilha orçamentária anexa.



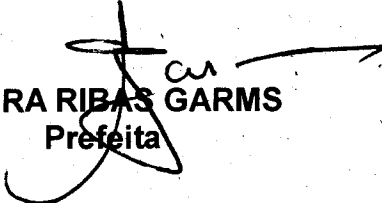
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 227, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 237.113,67 (duzentos e trinta e sete mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), para as seguintes atividades:

I - Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente;

III - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente.

CM Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

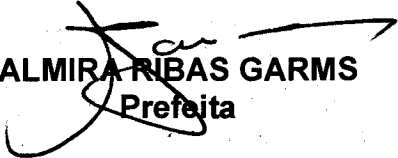
Projeto de Lei nº _____, de 14 de maio de 2018 Fls. 2 de 4

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de maio de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 14 de maio de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18	04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	
		139.972,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	89	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		50.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	466	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	47.141,67
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		000		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				237.113,67

ANEXO II

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	84	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	100	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS -15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	04	04	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	122	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS	
MUNICIPAIS		-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	428	08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	
9.141,67		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		000		
429		08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		000		
431		08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		000		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 14 de maio de 2018 Fls. 4 de 4

5.000,00	446	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	464	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS -5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	511	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS		-8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	02	16 01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
	627	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL
		-80.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	628	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL
		-59.972,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$			-237.113,67



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Departamento de Obras e Serviços Públicos

Paraguaçu Paulista, 07 de Maio de 2018.

7/ALMIR
9/15

OFICIO Nº022/2018

DE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

A Sua Excelência

Sr^a. ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Suplementação Orçamentária

Solicitamos a V. Ex^a. a suplementação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00, referente a arrecadação da venda dos veículos realizada através do Leilão com número de Ata 001/2018, Processo nº. 021/2018, conforme anexo.

O valor mencionado deverá ser suplementado na ficha 089, Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00), Vínculo 01 - 110 000 NV (Tesouro), para futura aquisição de veículo para este Departamento.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauro Goldin
Diretor Dep. Obras e Serv. Públicos

Almir Martins Moreno
Diretor de Depto. Finanças

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	BRIZZTECH/ELETROAR		ZÉDANTAS/IOMAQ		RENOVE		INCED		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	CLIMATIZADOR	Unid.	2	11.845,00	23.690,00	15.000,00	30.000,00	13.150,00	26.300,00		0,00	13.331,67	26.663,33
2	Instalação climatizador	Unid.	2	655,00	1.310,00	3.100,00	6.200,00	3.000,00	6.000,00		0,00	2.251,67	4.503,33
3	Maquina fabricação de tela	Unid.	1		0,00	13.450,00	13.450,00		0,00	18.500,00	18.500,00	15.975,00	15.975,00

47.141,67



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

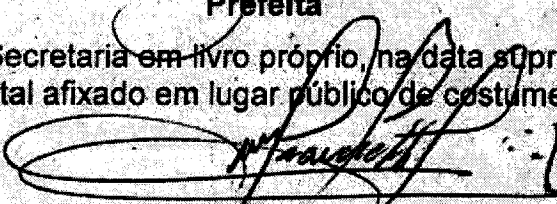
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A. Semana Data: 06.01.18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: 